



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.008023/2025-54

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE - MG E A EMPRESA LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA., REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTETIZAÇÃO E PROTETIZAÇÃO (NÃO IMPLANTÁVEL) PARA ATENDER A SEGURADOS EM PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL NA SRSE-II - INSS/MG

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, conforme Decreto 11.356, de 01 de janeiro de 2023, criado na forma da autorização legislativa contida no Artigo 14 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto 10.995, de 14 de março de 2022 e Portaria 414/MDS/2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, inscrita no CNPJ sob nº 29.979.036/1159-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, na Av. Amazonas nº 266 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.180.001, neste ato representada pela Chefe da Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística, Sra. Sirley Oliveira Barros, nomeada pela Portaria PRES/INSS nº 338, de 11/02/2026, publicada no DOU nº 30 de 12/02/2026, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no DOU nº 66 de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84 de 02/05/2024, Portadora da Matrícula Funcional nº [REDAZIDO], e a empresa **LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA**, com sede na Av. Bernardo Monteiro nº 1280 - 1º andar - Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - CEP 30.150-281, inscrita no CNPJ/MF nº 01.103.144/0001-36 representada neste ato pela seu Sócio Proprietário, Sr. Amarildo Pereira Barreto, portador da Cédula de Identidade RG [REDAZIDO], expedida pela SSP/MG, e CPF/MF [REDAZIDO], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.008023/2025-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2024 - Ata de Registro de Preço 41/2024 - UASG GERENCIADORA: 510678 - UASG PARTICIPANTE: 510180, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência e de execução do objeto contratual que consiste na contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantáveis), bem como pré-protética, reparação, adaptação e treinamento dos segurados participantes do programa de reabilitação profissional no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social - SRSE-II - INSS/MG, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, com fundamento no Artigo Sexto, Inciso XVII e Artigo III, da Lei nº 14.133, de 2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 18/06/2026 e encerrando-se em 18/06/2027.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato a qualquer tempo, desde que comunique à CONTRATADA, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$911.700,00 (novecentos e onze mil e setecentos reais) pelo fornecimento do objeto deste Contrato mediante a entrega e o recebimento definitivo dos materiais descritos abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ITEM	VALOR TOTAL	DISCRIMINAÇÃO
149	GEX VARGINHA/G GEX CONTAGEM/MG GEX BELO HORIZONTE/MG GEX VITÓRIA/ES	9	R\$28.500,00	R\$256.500,00	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, alumínio ou titânio (de acordo com a prescrição médico pericial). Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.
150	GEX DIAMANTINA/MG GEX CONTAGEM/MG	4	R\$45.000,00	R\$180.000,00	TF36-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, alumínio ou titânio (de acordo com a prescrição médico pericial). Encaixe de apoio/contenção isquiática, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética removível. Um par de calçado.

151	GEX BELO HORIZONTE/MG GEX CONTAGEM/MG GEX VITÓRIA/ES	19	R\$19.800,00	R\$376.200,00	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Compor em aço, alumínio ou titânio (de acordo com a prescrição médico pericial). Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone /uretano (de acordo com a prescrição médico pericial). Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prótese em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética removível. Um par de calçados.
152	GEX MONTES CLAROS GEX DIVINÓPOLIS/MG GEX BELO HORIZONTE/MG GEX CONTAGEM/MG GEX VITÓRIA/ES	5	R\$19.800,00	R\$99.000,00	TT9-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Compor em aço, alumínio ou titânio (de acordo com a prescrição médico pericial). Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone /uretano (de acordo com a prescrição médico pericial). Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prótese em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâmi bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.
153	GEX DIVINÓPOLIS/MG GEX MONTES CLAROS/MG GEX DIAMANTINA/MG GEX VARGINHA/MG GEX CONTAGEM/MG GEX BELO HORIZONTE/MG	6	R\$40.000,00	R\$242.400,00	TU2-Prótese endoesquelética para amputação transumeral, mecânica. Encaixe em resina acrílica reforçada com fibras de carbono, com apoio no ombro e correias de sustentação e ativação do cotovelo e mão. Cotovelo mecânico com catraca. Mão mecânica com luva estética com características humanas iguais à mão contralateral. Um par de liner em silicone.
TOTAL RESTANTE A PAGAR					R\$911.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do INSS, para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação: - Programa de Trabalho: 226255 - Natureza da Despesa: 339032 - Fonte de Recursos: 1002000000 - Plano Interno: REABPROF1, tendo sido emitida as Notas de Empenho 2025NE532010, de 10/06/2025, no valor de R\$2.064.100,00 (dois milhões, sessenta e quatro mil e cem reais) e 2026NE532001, de 06/02/2026, no valor de R\$340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 18/06/2026 e término em 18/06/2027, de acordo com o estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 14/2025, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Artigo 94 da Lei 14.133, de 2021, em atenção ao Artigo 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c Artigo 7º, §3º, Inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços do INSS/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

SIRLEY OLIVEIRA BARROS

Representante legal do CONTRATANTE

AMARILDO PEREIRA BARRETO

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Ana Cláudia Batista Soares Madeira

Matrícula Funcional nº [REDACTED]

Nome: Efigênia de Aguiar Melgaço Barroso

Matrícula Funcional nº [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA BATISTA SOARES MADEIRA, Chefe de Setor de Contratos Diversos**, em 06/05/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Pereira Barreto, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EFIGENIA DE AGUIAR MELGACO BARROSO, Técnico do Seguro Social**, em 06/05/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY OLIVEIRA BARROS, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 06/05/2026, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25256878** e o código CRC **16F53377**.

Referência: Processo nº 35014.008023/2025-54

SEI nº 25256878

Criado por [ana.madeira](#), versão 5 por [ana.madeira](#) em 06/05/2026 14:48:44.